

## EDITAL Nº 02/2026

### SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O CURSINHO POPULAR “SABERES COM MAIS AMOR”

A Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina, por meio de sua coordenação, torna público o presente edital que disciplina o processo seletivo de alunos(as) para ingresso no **Cursinho Popular Saberes com Mais Amor**, no ano de 2026, conforme as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes para participação no cursinho popular gratuito, preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e vestibulares.

1.2. O cursinho tem como finalidade ampliar o acesso ao ensino superior para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

#### 2. DO PÚBLICO ATENDIDO

2.1. O cursinho é destinado prioritariamente a:

- Pessoas que já tenham concluído o ensino médio até a data da inscrição;
- Pessoas oriundas de escolas públicas;
- Pessoas com renda familiar de até 1 (um) salário-mínimo por pessoa;
- Moradores de bairros periféricos, com prioridade para a **Vila Irmã Dulce**;
- Pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e demais grupos socialmente vulnerabilizados;

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas:

- **40 (quarenta) vagas imediatas;**
- **20 (vinte) vagas para cadastro de reserva;**

3.2. O cadastro de reserva será utilizado para preenchimento de vagas remanescentes em decorrência de desistência ou desligamento de estudantes.

#### 4. DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (BOLSA)

4.1. Os estudantes selecionados poderão receber **auxílio permanência no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais**, pelo período de até **8 (oito) meses**, conforme disponibilidade do projeto.

4.2. O pagamento do auxílio estará condicionado:

- À frequência mínima de 75%;
- À participação nas atividades do cursinho;

4.3. Para recebimento do auxílio, é obrigatório que o estudante possua:

- **Conta bancária de sua titularidade** (não sendo permitido uso de conta de terceiros);

4.4. O fornecimento de dados bancários incorretos ou de terceiros implicará no não pagamento do benefício.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de:

**20 de abril de 2026 a 23 de abril de 2026**

- 5.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente de forma online**, por meio do site oficial da Associação: <https://movimentomaisamor.org.br/>
- 5.3. O candidato deverá acessar o site, preencher o formulário de inscrição e anexar, quando solicitado, a documentação exigida neste edital.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no ato da inscrição.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 5.6. A coordenação não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica, falhas de internet, instabilidade do sistema ou quaisquer outros fatores que impeçam a submissão da inscrição.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de inscrição no **CadÚnico (Cadastro Único)**
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado);

- Dados bancários (conta em nome do candidato);

6.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para comprovação da situação socioeconômica.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será composto por:

- I – Análise das informações prestadas na inscrição;
- II – Avaliação socioeconômica;
- III – (se necessário) entrevista;

7.2. O processo terá caráter classificatório e eliminatório.

**7.3. Os critérios de pontuação estão detalhados no Anexo I deste edital.**

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. Serão considerados:

- Situação socioeconômica;
- Origem escolar;
- Local de residência;
- Interesse e disponibilidade para participar do curso;

8.2. Terão prioridade candidatos em maior situação de vulnerabilidade social.

8.3. A classificação final será definida por pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital, sendo considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o limite de vagas.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II – Menor renda familiar per capita;
- III – Ser egresso integral de escola pública;
- IV – Residir em bairro periférico, com prioridade para a região da Vila Irmã Dulce;
- V – Maior idade;

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado será divulgado no dia **24 de abril de 2026**, por meio:

- Das redes sociais oficiais;
- Lista divulgada pela coordenação;

## **11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

11.1. O cursinho terá:

- Carga horária mínima de **20 horas semanais**;
- Duração de até **8 meses**;
- Aulas presenciais;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES**

12.1. São obrigações dos estudantes:

- Manter frequência mínima de 75%;
- Participar das atividades propostas;
- Zelar pelo ambiente do cursinho;

## **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1. O estudante poderá ser desligado em caso de:

- Frequência inferior a 75%;
- Abandono;
- Descumprimento das normas do cursinho;

## **14. DO CADASTRO DE RESERVA E DO CHAMAMENTO**

14.1. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas imediatas compõem o cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

14.2. O cadastro de reserva será utilizado para preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistência, abandono ou desligamento de estudantes.

14.3. O chamamento dos candidatos do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.4. A convocação será realizada por meio de contato telefônico, mensagem eletrônica ou outro meio informado no ato da inscrição.

14.5. O candidato convocado deverá manifestar interesse e realizar sua matrícula no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

14.6. Em caso de não manifestação no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato da lista de espera.

14.7. O chamamento de candidatos do cadastro de reserva ocorrerá, preferencialmente, até os primeiros 60 (sessenta) dias de execução do curso, visando garantir melhor aproveitamento pedagógico.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O cursinho é totalmente gratuito.

15.2. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição ou participação.

15.3. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## **16. DO USO DE IMAGEM**

16.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome para fins institucionais e de divulgação das atividades do Cursinho Popular Saberes com Mais Amor.

16.2. A utilização poderá ocorrer em materiais institucionais, redes sociais, sites, relatórios e demais meios de comunicação da Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina.

16.3. A utilização da imagem respeitará a dignidade, a moral e os direitos do participante, sendo vedado qualquer uso indevido.

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo e para a execução das atividades do cursinho.

17.2. A Associação compromete-se a respeitar a legislação vigente de proteção de dados pessoais, garantindo a confidencialidade e a segurança das informações.

17.3. Os dados não serão compartilhados com terceiros, salvo quando necessário para cumprimento de obrigações legais ou execução do projeto.

## **18. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO**

18.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar informações falsas ou incompletas;
- II – Apresentar documentação inconsistente ou fraudulenta;
- III – Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;
- IV – Não cumprir os prazos definidos no cronograma;

## **19. DA RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

19.1. O candidato declara, sob sua inteira responsabilidade, que todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras.

19.2. A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na eliminação do candidato, bem como no cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada.

## **20. DO TERMO DE COMPROMISSO**

20.1. Os candidatos selecionados deverão assinar, no ato da matrícula, termo de compromisso com as atividades do cursinho.

20.2. O termo de compromisso estabelecerá as responsabilidades do estudante quanto à frequência, participação nas atividades e cumprimento das normas do cursinho.

## **ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida conforme os critérios abaixo, totalizando até **100 (cem) pontos**:

### **1. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ATÉ 40 PONTOS)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Renda familiar per capita de até 0,5 salário mínimo	40 pontos
Renda familiar per capita de até 1 salário mínimo	30 pontos
Renda familiar per capita acima de 1 salário mínimo	10 pontos

### **2. ORIGEM ESCOLAR (ATÉ 20 PONTOS)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino médio integralmente em escola pública	20 pontos
Ensino médio parcialmente em escola pública	10 pontos
Ensino médio integralmente em escola privada	0 ponto


### **3. LOCAL DE RESIDÊNCIA (ATÉ 20 PONTOS)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Residente na Vila Irmã Dulce	20 pontos
Residente em outros bairros periféricos	10 pontos
Residente em outras localidades	5 pontos

#### **4. MOTIVAÇÃO E DISPONIBILIDADE (ATÉ 20 PONTOS)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Alta motivação e disponibilidade	20 pontos
Média motivação e disponibilidade	10 pontos
Baixa motivação e disponibilidade	5 pontos

**Teresina (PI), 20 de abril de 2026**

Documento assinado digitalmente  
 MAIRAN MARTINS LIMA DA SILVA  
 Data: 20/04/2026 21:13:55-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Mairan Martins Lima da Silva**

Representante Legal da Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina

**Emanuelle Cristina da Silva Araujo**

Coordenação do Cursinho Popular Saberes Com Mais Amor